



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.105/2025

Necessidade da Administração: Aquisição de veículo

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objetivo deste estudo técnico é a aquisição de um veículo automotor leve, destinado à qualificação do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade (Serviço de Convivência) desenvolvido pela APAE Sapucaia do Sul. Esse serviço oferece aos usuários atividades voltadas à socialização e ao fortalecimento de vínculos, com o intuito de promover os direitos das pessoas com deficiência e de suas famílias no município de Sapucaia do Sul. A aquisição do veículo visa aprimorar a logística e a eficiência das ações do serviço, garantindo maior acesso e participação dos usuários nas atividades propostas, além de facilitar o transporte de profissionais e materiais necessários para a execução do trabalho de forma mais abrangente e eficaz.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As aquisições pretendidas estão previstas no Plano de Aquisições Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o **planejamento** desta Administração, especificamente da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos para qualificar das ações de Promoção de Direitos das Pessoas com deficiência e suas Famílias em Sapucaia do Sul

- a) O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa na forma determinada na Nota de Empenho, seja a entrega de forma única e no endereço também descrito na Nota de Empenho.
- b) O produto deverá ser entregue na sede da SMPDS, situada na rua Manoel Serafim, nº 905, Sapucaia do Sul – RS. Durante o expediente de funcionamento do centro administrativo em dias úteis da semana, das 8h às 17h.
- c) Especificações e Quantidades:



Descrição	Quant.
Veículo leve descrições mínimas: capacidade de 7 lugares, 5 portas, motor mínimo 1.8, câmbio automático, vidros elétricos, biocombustível, potência mínima 100 cv, câmbio de no mínimo 05 marchas, direção hidráulica, eletro- hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com ABS, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior, todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Garantia mínima de 03 (três) anos sem limite de quilometragem. O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado, em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.	1

d) VEÍCULO A SER ADQUIRIDO DEVERÁ:

- 1) ser equipado com os itens de segurança exigidos por lei;
- 2) estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- 3) atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- 4) atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.
- 5) O veículo deverá ser entregue plotado com os dados do Município e APAE – Sapucaia do Sul, com logomarcas oficiais, de acordo com a resolução ou recurso. Os adesivos de plotagem serão transparentes ou branco nas medidas 50x30 cm e deverão ser plotados nas duas laterais de cada veículo. (O Município enviará modelo de arte junto com a ordem de compras), a contratada deverá enviar arte final para aprovação do município antes da plotagem.
- 6) O veículo deverá ser entregue com vedação completa, e demais equipamentos normais de produção pertinentes ao modelo e equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.
- 7) **PRIMEIRO EMPLACAMENTO:** O veículo deverá ser entregue já emplacado com primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul-RS, devidamente registrado no DETRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da vencedora do certame.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título



habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida



a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;





IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA

A APAE Sapucaia do Sul necessita da aquisição de **1 veículo automotor leve** para aprimorar o transporte no âmbito do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade (Serviço de Convivência). Este veículo atenderá à demanda de transporte de usuários e profissionais, facilitando a participação em atividades de socialização e fortalecimento de vínculos, além de garantir maior acesso e eficiência na promoção dos direitos das pessoas com deficiência e suas famílias. A aquisição de um único veículo é suficiente para atender às necessidades atuais da instituição, com possibilidade de ampliação conforme o crescimento da demanda.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de um veículo para a APAE Sapucaia do Sul é uma solução estratégica que atende a múltiplas necessidades operacionais e sociais da instituição, visando garantir que seus alunos e assistidos tenham acesso contínuo e adequado aos serviços essenciais que a entidade oferece. Essa medida não apenas resolve problemas logísticos, mas também promove a inclusão social, a acessibilidade e a qualidade de vida das pessoas com deficiência atendidas.

A APAE Sapucaia do Sul atende principalmente pessoas com deficiência intelectual e múltipla, muitas das quais possuem dificuldades de mobilidade. O transporte adequado é, portanto, uma condição essencial para garantir que esses indivíduos possam acessar os serviços oferecidos pela instituição. Atualmente, muitos alunos enfrentam dificuldades para chegar até a APAE, devido à falta de opções de transporte público acessível e especializado. A aquisição de um veículo próprio, adaptado para o transporte de cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida, resolve essa problemática ao garantir acessibilidade física e geográfica, permitindo que os assistidos possam participar de forma plena das atividades educacionais, terapêuticas e recreativas oferecidas.





Ao garantir um transporte especializado, a APAE cumpre também com as exigências da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que assegura o direito à mobilidade e à acessibilidade para pessoas com deficiência. O veículo, adaptado para essas necessidades, representa um investimento direto na promoção de direitos e na dignidade dos usuários, já que oferece as condições necessárias para que participem ativamente da sociedade, sem as barreiras impostas pela falta de transporte adequado.

A aquisição do veículo não se limita à melhoria do transporte, mas tem um impacto direto na qualidade de vida dos assistidos. Ao garantir a mobilidade das pessoas com deficiência, a APAE facilita sua participação em eventos externos, como passeios, visitas a centros culturais, apresentações e outras atividades de socialização. Esses momentos são fundamentais para o desenvolvimento social e educacional dos usuários, pois permitem que eles se integrem com a comunidade, expandam suas referências culturais e aprendam de maneira prática e vivencial. Além disso, essas experiências promovem a autonomia e independência, favorecendo o crescimento pessoal e a autoestima dos assistidos.

O veículo também é uma ferramenta importante para fortalecer a inclusão social, permitindo que a APAE se engaje em atividades externas, compartilhe experiências com outras instituições e amplie sua rede de apoio e visibilidade na sociedade. Dessa forma, o impacto social da aquisição do veículo vai além da logística; ele contribui para a construção de um ambiente mais inclusivo, onde as pessoas com deficiência podem exercer sua cidadania com dignidade e igualdade de oportunidades.

A aquisição do veículo traz também benefícios em termos de segurança e manutenção preventiva. Com a gestão direta do transporte, a APAE pode garantir que o veículo esteja sempre em boas condições, com manutenção regular e adequada, o que contribui para a longevidade do equipamento e para a segurança de todos os envolvidos, tanto usuários quanto funcionários.

A inclusão social é um dos principais objetivos da APAE Sapucaia do Sul, e a aquisição do veículo é uma forma de materializar esse compromisso. Com a adaptação do veículo para garantir a acessibilidade física e o transporte seguro de pessoas com deficiência, a instituição não apenas facilita o acesso aos seus serviços, mas também assegura que seus assistidos tenham as mesmas oportunidades de participar da vida social e cultural da comunidade. O transporte adequado é uma das chaves para garantir que as pessoas com deficiência não sejam excluídas de experiências essenciais, como educação de qualidade, lazer, cultura e convivência social, que são direitos fundamentais.

O veículo, portanto, se torna mais do que uma solução logística; ele se transforma em uma ferramenta para a promoção da cidadania e da igualdade de direitos, assegurando que a APAE possa cumprir sua missão de inclusão social de forma mais eficaz. A aquisição do veículo é um passo concreto para garantir que as pessoas com deficiência atendidas pela instituição possam ser plenamente incluídas no contexto social, sem limitações impostas pela falta de acessibilidade.

A aquisição de um veículo para a APAE Sapucaia do Sul é uma solução que se articula diretamente com os





objetivos sociais e operacionais da instituição. Ao atender à necessidade urgente de transporte adequado e especializado, a instituição não apenas melhora a logística e a gestão interna, mas, principalmente, promove a inclusão social e a acessibilidade das pessoas com deficiência, permitindo que participem ativamente das atividades e da vida social. O impacto dessa medida vai além do transporte: ela reflete um compromisso com os direitos fundamentais dos assistidos e com a qualidade de vida dessas pessoas, que terão condições melhores para desenvolver seu potencial e viver de forma mais digna.

Além disso, a eficiência operacional e a sustentabilidade financeira que a aquisição do veículo proporciona garantem que a APAE Sapucaia do Sul possa continuar oferecendo seus serviços com excelência, cumprindo sua missão de promover a cidadania e a igualdade para todas as pessoas com deficiência atendidas. A solução proposta, portanto, representa um investimento em direitos, no bem-estar das pessoas e no futuro da instituição.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 145.097,67 (cento e quarenta e cinco mil noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8. ESCOLHA DA SOLUÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS

A solução escolhida consiste na **aquisição de 1 veículo automotor leve**, conforme especificações definidas, por ser a alternativa mais adequada às necessidades operacionais da APAE Sapucaia do Sul e do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade. A medida atende ao Plano Anual de Contratações do Município e assegura mobilidade, segurança e eficiência na execução das atividades.





A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta à Plataforma de Preços Estimados do Governo Federal. As referências encontradas apresentaram valores entre R\$ 133.800,00 e R\$ 151.200,00 todos dentro da faixa compatível com o mercado atual.

Com base nesses valores, definiu-se a estimativa de preço constante no ETP, atendendo aos princípios da economicidade e vantajosidade.

Assim, confirma-se que a contratação via Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço, é a solução mais vantajosa, transparente e eficiente para atender à demanda apresentada.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMPDS	Evandro Salerno da Silva	Secretário	93.593-2

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMPDS	Carla de matos Affonso	Diretora Administrativa	7198-3



Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na análise detalhada apresentada neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário que sustenta esta contratação, declaramos que a alternativa mais adequada para atender à demanda consiste na aquisição dos itens previstos por meio de pregão eletrônico. Essa modalidade garante maior transparência, competitividade e eficiência no processo de contratação, assegurando, ainda, a qualificação do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade (Serviço de Convivência) desenvolvido pela APAE Sapucaia do Sul.

Sapucaia do Sul, 02 de dezembro de 2025.



Assinado digitalmente por:
ANA PAULA CORREA
983.393.460-91

12/02/2025 12:11:47 -03:00

Ana Paula Corrêa

Responsável pela elaboração desse ETP

Matrícula 93877-1



Assinado digitalmente por:
EVANDRO SALERMO DA
SILVA

061.516.339-46

Evandro Salermo da Silva

Secretário Municipal SMPDS

Matrícula 93593-2

